



Prefeitura Mun. de Governador Celso Ramos
ESTADO DE SANTA CATARINA
PRAÇA VI DE NOVENBRO - Fone (0482) 62-141

LEI Nº 247/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR E VENDER FOS-
SAS E SUMIDOUROS.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todosos habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a a Seguinte Lei:

- Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Famílias carentes com renda familiar de até 02 (Dois) Salários Mínimos, conjunto de fossas e sumidouros.
- Artigo - 2º - As pessoas com renda familiar superior a 02 (dois) salários mínimos a Prefeitura venderá ao preço de custo.
- Artigo - 3º - A relação dos beneficiados com a doação e venda das respectivas fossas e sumidouros, deverá ser entregue ao Poder Legislativo Municipal, antes da efetivação dos dispostos no artigo 1º e 2º da presente Lei.
- Arigo - 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 01 de Novembro de 1989.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.